



GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA

Estado do Paraná

Praça João XXIII, 996 Cep:87.345-000 – Fone Fax: 0 ** 44 542 1763

C.N.P.J. nº 76.950.070/0001-72 e-mail pmclagoa@visaonet.com.br

Lei Nº 011/2004

SÚMULA: Altera número de vagas e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, APROVOU, e eu, Paulo Marcelino Andreoli Gonçalves, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art 1º - Fica alterado na forma como se segue, o número de vagas para o cargo abaixo:

CARGO	CARGA HORARIA	Nº DE VAGAS	PISO SALARIAL
<i>Vigia</i>	<i>44</i>	<i>30</i>	<i>01</i>

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Campina da Lagoa, 14 de maio de 2004.

Paulo Marcelino Andreoli Gonçalves
Prefeito Municipal